



## **PROJETO DE LEI Nº. 007/2019**

**SÚMULA – altera em virtude da Lei Federal nº 11.738/2008 a Lei Municipal nº. 118/2011, de 24 de agosto de 2.011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador e dá outras providências.**

**Art. 1º.** - Fica Majorado em 0,74% (zero virgula setenta e quatro por cento), o valor dos vencimentos da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação 20 horas semanais e da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Infantil 40 horas Semanais, passando a cumprir valor fixado pelo ao disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008, e atualizado pela portaria do FNDE para ano de 2019.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**